



Prefeitura do Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI Nº 3, de 29 de janeiro de 2016.

Institui a semana municipal da Bíblia, no calendário de eventos do Município de Novo Hamburgo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Bíblia no Município de Novo Hamburgo.

Art. 2º O evento ocorrerá, anualmente, no período de 7 (sete) dias que antecede ao segundo domingo de dezembro – Dia Nacional da Bíblia.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Semana Municipal da Bíblia no Calendário oficial do Município de Novo Hamburgo.

Art. 4º O Município apoiará por meio das entidades representativas do segmento cristão, a execução de ações de divulgação e comemoração destas datas, que terão como objetivo, difundir e estimular a leitura da Bíblia, zelo pelos monumentos artísticos, culturais e históricos, públicos ou de interesse público, garantindo por meio da Guarda Municipal ou acionando os órgãos de segurança do Estado para que efetuem o policiamento durante atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2016.

Prefeito do Município de Novo Hamburgo

Registre-se e Publique-se.

Secretária Municipal de Administração